

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.23.1

Contrato nº 2026.01.23.1. Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.1. **Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais. Dotação Orçamentária: 1701.20.606.1701.2.252.0000 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatários: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Sr. Tiago Ribeiro da Silva, Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e do outro lado à empresa: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.043.720/0001-58, sediada na Santa Augusta 2º Distrito, São Lourenço do Sul – caixa postal 35, cidade São Lourenço do Sul – RS, CEP: 96.174-970, através do seu representante legal, Vinícius Alalan de Carvalho. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 23 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Educação do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato nº 2014.01.31.2, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº. 2014.01.14.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Antonio Xenofonte nº 464, Vila Alta, Crato/CE, para atender as necessidades e funcionamento da Creche Projeto Menino Jesus, pertencente a Rede Municipal de Educação e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DO CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADORA: THAYANE DOS SANTOS PINHEIRO

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI

Crato/CE, 16 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.04.2. DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 2021.06.16.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PEA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PRA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. FABIANA GOMES VIEIRA. CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.567.270/0001-04. CRATO/CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.21.1

Contrato nº 2026.01.21.1. Pregão Eletrônico nº 2025.07.16.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 62.137,74 (sessenta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1701.20.606.1701.2.252.0000 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para Agricultura Familiar). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). Signatários: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo respectivo Sr. Tiago Ribeiro da Silva, Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e do outro lado à empresa: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.632.632/0001-10, sediada na Avenida dos Autonomistas, Nº 900 – Conj. 512 SL, Bairro Vila Yara – Osasco/SP, CEP: 06.020-012, através do seu representante legal, Sr. Robert Felipe Vicente Louzada. Vigência do Contrato: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, em 21 de janeiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-0000008/2026- Edital nº 92181/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.12.18.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Educação. OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Assessoria E Consultoria Na Gestão Educacional Para Realização De Serviços De Levantamento Estatístico, Coleta De Dados De Matrículas, Planejamento, Cadastramento, Acompanhamento E Monitoramento Do Fluxo De Matrículas E Do Projeto De Atividade Complementar Junto As Escolas Da Rede Pública De Ensino De Crato-Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 06/03/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 26 de janeiro de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.13.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.16.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: EMPRESA: CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.104.617/00014-85, SEDIADA NA RUA CARLOS GOMES, Nº 37, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ-PA. CONTRATO: 2025.12.02.1 - VALOR R\$ 30.579,86 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO. FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 02 DE DEZEMBRO DE 2026.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.02.19.1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.1, CUJO OBJETO É: A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 58.931,86 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 24,99%, DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2025.02.19.1, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 235.775,85(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 294.707,72(DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI - CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87. DATA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE SEXTO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária de Segurança Pública do Município de Crato/CE (Departamento Municipal de Trânsito), torna público o extrato do nono aditivo ao Contrato nº 2018.06.11.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.05.15.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na av. Perimetral Dom Francisco nº 220, bairro S. Miguel, Crato/CE, destinado ao funcionamento da sede do Departamento Municipal de Transito – DEMUTRAN de Crato/CE, e a PRORROGAÇÃO por mais de 06 (seis) meses do prazo de vigência contratual. **Signatários:** Secretaria de Segurança Pública (Departamento Municipal de Transito) – Francisco Leitão Moura. Do Contratado: José Taveira Sobrinho. Prazo 10(dez) meses. Crato/CE, 05 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CILVIL METROPOLITANA DO CRATO

Crato – CE, 26/01/2026

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DISCIPLINAR COM A CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO – CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato – Ceará, Ullisses Araújo de Moraes, nomeado pela portaria nº 327/2025 – GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 4.190/2024 de 05 de julho de 2024, elaborou este presente Relatório Anual da Avaliação do Comportamento do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato – CE.

A avaliação foi realizada com ênfase nos critérios estabelecidos no arts. 35 ao 37 da lei nº 4.190/2024 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato – CE.

LISTA DEFINITIVA

| Nº | NOME | MATRÍCULA | COMPORTAMENTO |
|----|--|-----------|---------------|
| 1 | <u>ACLÉCIO</u> RODRIGUES MONTEIRO | 2630 | EXCELENTE |
| 2 | ADAUTO DE <u>MELO</u> ARAUJO | 1715 | EXCELENTE |
| 3 | <u>ADEMY</u> CAETANO DA SILVA | 1602 | EXCELENTE |
| 4 | ADRIANA <u>VERAS</u> QUEIROZ | 51209 | EXCELENTE |
| 5 | ADRIANO <u>ALVES</u> SILVA | 26138 | EXCELENTE |
| 6 | AFONSO <u>FIDELIS</u> DA SILVA | 25835 | EXCELENTE |
| 7 | <u>AGAMENON</u> CIRILO CORREIA | 1609 | EXCELENTE |
| 8 | <u>AILTON</u> FERREIRA AMORIM | 1718 | EXCELENTE |
| 9 | <u>ALCIDES</u> FELISMINO DE SOUSA | 23813 | EXCELENTE |
| 10 | <u>ALECIO</u> RIBEIRO DA SILVA | 2721 | EXCELENTE |
| 11 | ALFREDO CARDOSO DA SILVA <u>NETO</u> | 26140 | EXCELENTE |
| 12 | <u>ALOISIO</u> CALISTO FILHO | 55486 | EXCELENTE |
| 13 | <u>ALOISIO</u> FERNANDES RODRIGUES | 25837 | EXCELENTE |
| 14 | <u>ALYSSON</u> ALVES LEITE | 55541 | EXCELENTE |
| 15 | ANDREIA DE SOUZA LUCENA | 55560 | EXCELENTE |
| 16 | ANTÔNIO <u>ALBERICO</u> CARDOSO DA SILVA | 26142 | EXCELENTE |
| 17 | ANTÔNIO <u>ALMIR</u> FIDELIS DA SILVA | 1603 | EXCELENTE |
| 18 | ANTÔNIO <u>AVELINO</u> SILVA | 1419 | EXCELENTE |
| 19 | ANTÔNIO <u>CARLOS ALEXANDRE</u> PEREIRA | 2745 | EXCELENTE |
| 20 | <u>ANTÔNIO CARLOS</u> ALMEIDA SANTOS | 25899 | EXCELENTE |
| 21 | <u>ANTÔNIO</u> DE <u>BRITO</u> | 1564 | EXCELENTE |

| | | | |
|----|--|-------|-----------|
| 22 | ANTÔNIO <u>EMANUEL</u> FEITOSA VILAR | 1574 | EXCELENTE |
| 23 | ANTÔNIO FÁBIO <u>CESÁRIO</u> DOS SANTOS | 26190 | EXCELENTE |
| 24 | ANTÔNIO <u>FLAUDIANO</u> OLIVEIRA DOS SANTOS | 1610 | EXCELENTE |
| 25 | ANTÔNIO FERREIRA DA <u>SILVA</u> NETO | 2722 | EXCELENTE |
| 26 | ANTÔNIO <u>MACÁRIO</u> DOS SANTOS | 2748 | EXCELENTE |
| 27 | <u>ANTÔNIO</u> <u>MARCOS</u> GONÇALVES RODRIGUES | 1568 | EXCELENTE |
| 28 | ANTÔNIO <u>MORENO</u> DE SOUZA | 25839 | EXCELENTE |
| 29 | ANTÔNIO NEÍLSON MOREIRA <u>CLEMENTINO</u> | 1611 | EXCELENTE |
| 30 | ANTÔNIO <u>ROBSON</u> RIBEIRO BASTOS | 2995 | EXCELENTE |
| 31 | ANTÔNIO <u>SERGIO</u> <u>CARNEIRO</u> TAVARES | 1573 | EXCELENTE |
| 32 | ARIVALDO BARBOSA <u>FRUTUOSO</u> | 2769 | EXCELENTE |
| 33 | ARMANDO <u>FERNANDES</u> DE SOUZA | 28918 | EXCELENTE |
| 34 | ARMANDO JOSÉ DA <u>SILVA</u> | 25841 | EXCELENTE |
| 35 | <u>ARNALDO</u> PEREIRA DA SILVA | 2797 | EXCELENTE |
| 36 | <u>AUGUSTO</u> COSME DA SILVA | 26573 | EXCELENTE |
| 37 | AURELIO <u>LIMAVERDE</u> DE CARVALHO | 26999 | EXCELENTE |
| 38 | <u>BENE-JÁSEN</u> SALES RAULINO | 55496 | EXCELENTE |
| 39 | CÂNDIDO <u>SILTON</u> AMORIM CASELLI | 2587 | EXCELENTE |
| 40 | <u>CARLOS</u> ALBERTO CORREIA <u>SILVA</u> | 1562 | EXCELENTE |
| 41 | CARLOS ALBERTO <u>GALDINO</u> FLORENTINO | 33964 | EXCELENTE |
| 42 | CARLOS HENRIQUE <u>SALU</u> PEREIRA | 25878 | EXCELENTE |
| 43 | CARLOS PEDRO DA SILVA <u>SANTOS</u> | 2804 | EXCELENTE |
| 44 | CÍCERA MARIA <u>VENTURA</u> DO NASCIMENTO | 3306 | EXCELENTE |
| 45 | CICERO <u>DOMICIANO</u> DA SILVA | 25842 | EXCELENTE |
| 46 | CICERO <u>FÉLIX</u> SOBRINHO | 55494 | EXCELENTE |
| 47 | <u>CÍCERO</u> <u>FERNANDES</u> DA SILVA | 25843 | EXCELENTE |
| 48 | CICERO <u>FERREIRA</u> DA <u>SILVA</u> | 26193 | EXCELENTE |
| 49 | CICERO <u>FIGUEIREDO</u> DE SOUSA | 2579 | EXCELENTE |
| 50 | CICERO <u>HELTON</u> DA SILVA | 26244 | EXCELENTE |
| 51 | CICERA <u>JANE</u> DE ARAUJO ALVES | 55468 | EXCELENTE |
| 52 | <u>CICERO</u> JEAN DE BRITO | 55483 | EXCELENTE |
| 53 | CICERO JOAQUIM DE <u>LIMA</u> | 23197 | EXCELENTE |
| 54 | <u>CÍCERO</u> <u>LUIZ</u> GONÇALVES BEZERRA | 2731 | EXCELENTE |
| 55 | CICERO LUIZ DE <u>SANTANA</u> NETO | 2778 | EXCELENTE |
| 56 | CICERO <u>MARCONDES</u> ALVES DE SALES | 26165 | EXCELENTE |
| 57 | CICERO <u>OLAVIO</u> OLIVEIRA | 2790 | EXCELENTE |
| 58 | CICERO PEREIRA <u>SALDANHA</u> | 1576 | EXCELENTE |
| 59 | CICERO <u>ROMERIO</u> DOS SANTOS | 1595 | EXCELENTE |
| 60 | CICERO <u>SAMUALDO</u> DA SILVA | 51177 | EXCELENTE |
| 61 | CICERO SOARES <u>DA SILVA</u> | 1429 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 62 | <u>CLAILTON</u> DA SILVA | 24135 | EXCELENTE |
| 63 | CLAUDIO FERREIRA DOS <u>PASSOS</u> | 1560 | EXCELENTE |
| 64 | <u>CLÁUDIO</u> JOSÉ PEREIRA DA SILVA | 1591 | EXCELENTE |
| 65 | <u>CLAUDIOMAR</u> CICERO DE SOUZA | 3307 | EXCELENTE |
| 66 | <u>CLÁUDISON</u> DE SOUZA LOPES | 55493 | EXCELENTE |
| 67 | CLAYTON DE <u>AZEVEDO</u> FEITOSA | 55488 | EXCELENTE |
| 68 | <u>CLODUALDO</u> ANDRADE PINTO | 1607 | EXCELENTE |
| 69 | CRISTIANO TAVARES <u>SIQUEIRA</u> | 55485 | EXCELENTE |
| 70 | DAMIÃO ROMÃO DE <u>MORAIS</u> | 27966 | EXCELENTE |
| 71 | <u>DANIEL</u> <u>FIGUEIREDO</u> DE AQUINO | 1578 | EXCELENTE |
| 72 | <u>DENIS</u> LIMA DA FRANCA | 51207 | EXCELENTE |
| 73 | DOMINGO SÁVIO <u>HONÓRIO</u> DE SIQUEIRA | 55492 | EXCELENTE |
| 74 | <u>DOUGLAS</u> DE SOUSA MANGUEIRA | 1613 | EXCELENTE |
| 75 | DUILIO DUARTE PINHEIRO <u>QUESADO</u> | 26143 | EXCELENTE |
| 76 | <u>EDILSON</u> JOSE DO NASCIMENTO | 1579 | EXCELENTE |
| 77 | EDILSON <u>MIGUEL</u> DA SILVA | 1559 | EXCELENTE |
| 78 | <u>EDINARDO</u> TEIXEIRA | 26194 | EXCELENTE |
| 79 | <u>ESPEDITO</u> <u>LOPES</u> DE SOUZA | 1716 | EXCELENTE |
| 80 | <u>EUCLIDES</u> ROMÃO DA FONSECA | 25167 | EXCELENTE |
| 81 | <u>EVERTON</u> DE SOUSA BRITO | 51191 | EXCELENTE |
| 82 | <u>FÁBIO</u> DA SILVA PINHEIRO | 55497 | EXCELENTE |
| 83 | <u>FABIO</u> <u>SALES</u> SANTOS | 26148 | EXCELENTE |
| 84 | <u>FABRICIO</u> DAVID DA SILVA | 1598 | EXCELENTE |
| 85 | FAGNER <u>ISIDORIO</u> DA SILVA | 51185 | EXCELENTE |
| 86 | <u>FELIPE</u> LEITE CAVALCANTE HOLANDA | 51202 | EXCELENTE |
| 87 | FLAVIANO <u>DAVID</u> DA SILVA | 25847 | ÓTIMO |
| 88 | FRANCISCO <u>ABIDORAL</u> FREITAS LEITE | 25848 | EXCELENTE |
| 89 | FRANCISCO <u>ADRIANO</u> DE SOUSA NASCIMENTO | 2736 | EXCELENTE |
| 90 | FRANCISCO <u>AGOSTINHO</u> DE SOUZA | 1580 | EXCELENTE |
| 91 | <u>FRANCISCO</u> <u>ALVES</u> | 26228 | EXCELENTE |
| 92 | FRANCISCO CARLOS <u>FERREIRA</u> | 51181 | EXCELENTE |
| 93 | FRANCISCO CARLOS <u>FRANCELINO</u> | 25850 | EXCELENTE |
| 94 | FRANCISCO <u>CEZAR</u> ALVES DE OLIVEIRA | 24147 | EXCELENTE |
| 95 | FRANCISCO <u>CORREIA</u> DA SILVA | 23682 | EXCELENTE |
| 96 | FRANCISCO <u>DANIEL</u> SILVA BEZERRA | 18443 | EXCELENTE |
| 97 | FRANCISCO DE <u>ASSIS</u> PEREIRA | 25900 | ÓTIMO |
| 98 | FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA <u>GOMES</u> | 26196 | EXCELENTE |
| 99 | FRANCISCO <u>DOGIVALDO</u> VALDEVINO DA SILVA | 25881 | EXCELENTE |
| 100 | FRANCISCO <u>EDSON</u> DE SOUSA NASCIMENTO | 1436 | EXCELENTE |
| 101 | FRANCISCO ENEAS PINHEIRO <u>CARDOSO</u> | 2687 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 102 | FRANCISCO <u>ERILDO</u> SOARES DE OLIVEIRA | 25854 | EXCELENTE |
| 103 | FRANCISCO FEITOSA <u>BIZZARRIA</u> | 2723 | EXCELENTE |
| 104 | FRANCISCO FRANCIMAR <u>SUDARIO</u> DE SOUSA | 26153 | EXCELENTE |
| 105 | <u>FRANCISCO GONÇALVES</u> DA SILVA | 25855 | EXCELENTE |
| 106 | FRANCISCO HELENO <u>NECO</u> | 26154 | EXCELENTE |
| 107 | <u>FRANCISCO</u> HELIO DELMIRO | 25882 | EXCELENTE |
| 108 | FRANCISCO <u>HÉLIO</u> RODRIGUES DE AQUINO | 1572 | EXCELENTE |
| 109 | FRANCISCO IVAN <u>DUTRA</u> JANUARIO | 3213 | EXCELENTE |
| 110 | FRANCISCO <u>LUCAS</u> DOS <u>SANTOS</u> | 55481 | EXCELENTE |
| 111 | FRANCISCO LUIZ <u>CORREIA RIBEIRO</u> | 1615 | EXCELENTE |
| 112 | FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE <u>SOUSA</u> | 2801 | EXCELENTE |
| 113 | FRANCISCO <u>MAICON</u> ALENCAR PEREIRA | 25856 | EXCELENTE |
| 114 | FRANCISCO MANOEL <u>PEIXOTO</u> | 25883 | REGULAR |
| 115 | FRANCISCO MARCONDES <u>BATISTA</u> | 28497 | EXCELENTE |
| 116 | FRANCISCO <u>MARTINS</u> DE ALMEIDA FILHO | 1424 | EXCELENTE |
| 117 | FRANCISCO <u>NILDO</u> DE PAULA | 25858 | EXCELENTE |
| 118 | <u>FRANCISCO OTÁVIO</u> DA SILVA | 1555 | EXCELENTE |
| 119 | FRANCISCO RONALDO SILVA DE <u>ALMEIDA</u> | 1616 | EXCELENTE |
| 120 | FRANCISCO <u>SÁVIO</u> FELIPE NÉRI | 1617 | EXCELENTE |
| 121 | FRANCISCO SILVA DO <u>NASCIMENTO</u> | 24152 | EXCELENTE |
| 122 | FRANCISCO <u>TAVARES</u> MOREIRA | 27000 | EXCELENTE |
| 123 | FRANCISCO VERÍCIO <u>ROQUE</u> SILVA | 26230 | EXCELENTE |
| 124 | FRANCISCO <u>WILSON</u> SOARES DA SILVA | 2735 | EXCELENTE |
| 125 | FRANCIVAL DE SALES SILVA <u>COUTINHO</u> | 2760 | EXCELENTE |
| 126 | <u>FRANQUENO</u> DA SILVA FREIRE | 26197 | EXCELENTE |
| 127 | <u>GERALDO</u> ALVES DE ALMEIDA | 1424 | EXCELENTE |
| 128 | <u>GILBERTO</u> ANASTACIO DA COSTA | 26198 | EXCELENTE |
| 129 | <u>GILBERTO PEREIRA</u> ALVES | 1618 | ÓTIMO |
| 130 | <u>GIOVANNI</u> ROMAO PINHEIRO | 1582 | EXCELENTE |
| 131 | <u>HELENO</u> PINTO DA SILVA | 25902 | EXCELENTE |
| 132 | <u>HERIWELTON</u> DE SOUSA MOREIRA | 51198 | EXCELENTE |
| 133 | <u>HYANNE</u> KELLY OLIVEIRA LOPES | 55467 | EXCELENTE |
| 134 | <u>HUMBERTO</u> FRANCISCO DA SILVA | 1428 | EXCELENTE |
| 135 | <u>IDVAL</u> BRITO LEITE | 1592 | EXCELENTE |
| 136 | <u>INÁCIO</u> ANTÔNIO DOS SANTOS | 1431 | EXCELENTE |
| 137 | JAILSON <u>BARROS</u> LOURO | 2766 | EXCELENTE |
| 138 | <u>JANAILTON</u> ALVES DA SILVA | 1619 | EXCELENTE |
| 139 | JEAN BEZERRA DE MOURA <u>RODRIGUES</u> | 55482 | EXCELENTE |
| 140 | <u>JESUS</u> SILVANO RODRIGUES | 24157 | EXCELENTE |
| 141 | JOÃO BOSCO <u>GONÇALVES</u> DE SOUSA | 2728 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 142 | JOÃO CARLOS TAVARES <u>MUNIZ</u> | 2781 | EXCELENTE |
| 143 | JOÃO <u>GOMES</u> DA SILVA | 2742 | EXCELENTE |
| 144 | JOÃO PAULO SHIRLAIDY <u>BARRETO</u> FEITOSA | 2689 | EXCELENTE |
| 145 | JOÃO <u>VICTOR</u> DA SILVA SANTOS | 51203 | EXCELENTE |
| 146 | <u>JOCEMI</u> PEREIRA MOREIRA | 1583 | EXCELENTE |
| 147 | JOHN <u>KESLEY</u> DA SILVA | 55499 | EXCELENTE |
| 148 | JONAS <u>DHIOGO</u> NOGUEIRA SILVA | 55484 | EXCELENTE |
| 149 | <u>JONAS</u> PEREIRA FEITOSA | 51180 | EXCELENTE |
| 150 | <u>JORGE LUIZ</u> FERREIRA PEREIRA | 2746 | EXCELENTE |
| 151 | JOSÉ AIRTON AMORIM DA <u>FRANCA</u> | 25861 | EXCELENTE |
| 152 | JOSÉ ANTÔNIO DE <u>MELO DUARTE</u> | 1584 | EXCELENTE |
| 153 | JOSÉ <u>CARLOS</u> SOARES LOPES | 1439 | EXCELENTE |
| 154 | JOSÉ CICERO <u>BRAZ</u> DA SILVA | 3304 | EXCELENTE |
| 155 | JOSÉ DA <u>ANUNCIACÃO</u> LIRA NETO | 2672 | EXCELENTE |
| 156 | JOSÉ <u>DENILSON</u> SILVA BEZERRA | 2803 | ÓTIMO |
| 157 | JOSÉ <u>EDMILSON</u> FERREIRA LIMA | 2794 | EXCELENTE |
| 158 | JOSE EDINALDO DE <u>CARVALHO</u> | 26155 | EXCELENTE |
| 159 | JOSÉ <u>ELDO</u> DELMIRO | 42527 | EXCELENTE |
| 160 | <u>JOSE</u> FERREIRA DA SILVA <u>NETO</u> | 2757 | EXCELENTE |
| 161 | JOSE <u>FLAVIANO</u> FERREIRA TELES | 1432 | EXCELENTE |
| 162 | JOSE <u>GUEDES</u> DA SILVA NETO | 2693 | EXCELENTE |
| 163 | JOSÉ <u>IRAN</u> DE SOUSA E SILVA | 1621 | ÓTIMO |
| 164 | JOSE <u>IVAN</u> BORGES DE OLIVEIRA | 51205 | EXCELENTE |
| 165 | JOSE <u>JANUARIO</u> DE MATOS | 1622 | EXCELENTE |
| 166 | <u>JOSE</u> JUNIOR DE OLIVEIRA FEITOSA | 51225 | EXCELENTE |
| 167 | JOSE <u>JUSTINO</u> MARINHO JUNIOR | 26232 | EXCELENTE |
| 168 | JOSÉ MARIA DE <u>BRITO</u> | 26233 | EXCELENTE |
| 169 | JOSÉ <u>NAIRTON</u> CLEMENTINO DOS SANTOS | 26234 | EXCELENTE |
| 170 | JOSÉ NETO <u>PESSOA</u> | 2750 | EXCELENTE |
| 171 | JOSE NIKLEIBY <u>LINHARES</u> ANTUNES | 2744 | EXCELENTE |
| 172 | JOSÉ <u>PEREIRA</u> TELES | 26202 | EXCELENTE |
| 173 | JOSÉ RICARDO <u>ARAUJO</u> DE SOUZA | 26156 | EXCELENTE |
| 174 | JOSÉ <u>RIVALDO</u> LUCAS BARBOSA | 1427 | EXCELENTE |
| 175 | JOSE <u>ROBERTO</u> RODRIGUES ALVES | 3299 | EXCELENTE |
| 176 | JOSE RODRIGO MARQUES <u>DA HORA</u> | 25172 | EXCELENTE |
| 177 | JOSÉ <u>ROSINAN</u> GUEDES DA SILVA | 2752 | EXCELENTE |
| 178 | JOSE <u>SEVERINO</u> DA SILVA | 25867 | EXCELENTE |
| 179 | JOSE <u>TARCISIO</u> DE SOUSA ARAUJO NETO | 51190 | EXCELENTE |
| 180 | JOSE VANDERIAN PEREIRA <u>DE SOUZA</u> | 1566 | EXCELENTE |
| 181 | JOSÉ VALMIR <u>LOURO</u> | 3212 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 182 | JOSE <u>WESLEY</u> DOS SANTOS | 51216 | EXCELENTE |
| 183 | <u>JOSIMAR</u> DE MOURA | 51194 | EXCELENTE |
| 184 | JOZUER <u>DELMIRO</u> DA SILVA | 1604 | EXCELENTE |
| 185 | <u>JUCIVAN</u> DO NASCIMENTO | 26237 | EXCELENTE |
| 186 | <u>JULIANO</u> DE SOUSA SILVA | 55495 | EXCELENTE |
| 187 | <u>KAIKA</u> ALEXANDRE LEITE DA SILVA | 2789 | ÓTIMO |
| 188 | <u>KAIQ</u> FERNANDES BATISTA | 2782 | EXCELENTE |
| 189 | <u>LAECIO</u> LAURINDO AMORIM | 1567 | EXCELENTE |
| 190 | LARISSA RABECHE DUARTE <u>DIAS</u> | 55469 | EXCELENTE |
| 191 | LEONILSON SILVA <u>PARENTE</u> | 1420 | EXCELENTE |
| 192 | LOISE <u>VICTORIA</u> CRUZ BARBOZA | 55474 | EXCELENTE |
| 193 | LUCIANO LUCAS <u>NUNES</u> | 55481 | EXCELENTE |
| 194 | LUIS <u>DANIEL</u> PEREIRA | 1561 | EXCELENTE |
| 195 | <u>LUIS</u> MENDES FAUSTINO | 1587 | EXCELENTE |
| 196 | LUIS <u>PEREIRA</u> CAVALCANTE | 1588 | EXCELENTE |
| 197 | <u>LUIZ</u> <u>CLÁUDIO</u> DA SILVA SOUZA | 55487 | EXCELENTE |
| 198 | LUIZ GUTEMBERG <u>MARÇAL</u> VITORIANO | 25870 | EXCELENTE |
| 199 | LUIZ SERGIO <u>FLORENCIO</u> DA SILVA | 1434 | EXCELENTE |
| 200 | <u>LUZI</u> MARCOS MOREIRA DA SILVA | 26238 | EXCELENTE |
| 201 | MANOEL <u>CASSIANO</u> DE BARROS NETO | 55491 | EXCELENTE |
| 202 | <u>MARCELINO</u> DA SILVA CIRILO | 2720 | EXCELENTE |
| 203 | MARCOS <u>ANTONIO</u> BESERRA TELES | 25888 | EXCELENTE |
| 204 | MARCOS ANTONIO DE <u>OLIVEIRA</u> | 1556 | EXCELENTE |
| 205 | <u>MARCOS</u> ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO | 25871 | EXCELENTE |
| 206 | <u>MARCOS</u> CLAUDIO DA SILVA | 2695 | EXCELENTE |
| 207 | MARCOS <u>CRYSTIAN</u> PEREIRA BRASIL | 2773 | EXCELENTE |
| 208 | MARCOS <u>WAGNER</u> DE SOUSA | 104 | EXCELENTE |
| 209 | MARCUS <u>VENICIO</u> PINHEIRO | 24331 | EXCELENTE |
| 210 | MARIA <u>FABIANA</u> MOREIRA ALMEIDA LETTE | 55473 | EXCELENTE |
| 211 | <u>MARIA</u> FÉLIX DE OLIVEIRA BRITO | 55472 | EXCELENTE |
| 212 | MARIA <u>JALINE</u> VIEIRA MELO | 51212 | EXCELENTE |
| 213 | MARIA JUSSARA DE SA <u>FULGÊNCIO</u> | 51201 | EXCELENTE |
| 214 | MARILIA GABRIELA <u>LUDGERIO</u> CARVALHO | 24172 | EXCELENTE |
| 215 | MÁRIO <u>JOANES</u> SOUSA PEREIRA | 2741 | EXCELENTE |
| 216 | MATEUS <u>NOGUEIRA</u> DO MONTE | 51217 | EXCELENTE |
| 217 | MATHEUS DA SILVA <u>COSTA</u> | 51195 | EXCELENTE |
| 218 | MAURÍCIO <u>LOPES</u> FERREIRA | 2737 | EXCELENTE |
| 219 | <u>MAURÍCIO</u> SALES SILVA | 2754 | EXCELENTE |
| 220 | MIKAEL <u>ÂNGELO</u> DOS SANTOS SILVA HENRIQUE DE ALMEIDA | 55489 | EXCELENTE |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------|
| 221 | MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR <u>LEAL</u> | 26178 | EXCELENTE |
| 222 | MURILO <u>JÂNIO</u> LEAL | 26181 | EXCELENTE |
| 223 | <u>NATÁLIA</u> GOMES DE OLIVEIRA MATOS | 55470 | EXCELENTE |
| 224 | <u>OTÁVIO</u> FERREIRA FELIX | 1575 | EXCELENTE |
| 225 | <u>OZEAS</u> PINHEIRO LEITE FILHO | 3302 | EXCELENTE |
| 226 | <u>PABLO</u> WAYNE GOMES DA COSTA | 55498 | EXCELENTE |
| 227 | PAULO CESAR ALVES <u>FAVELA</u> | 26247 | EXCELENTE |
| 228 | <u>PAULO HENRIQUE</u> DA SILVA COSTA | 1571 | EXCELENTE |
| 229 | PAULO <u>LEONEL</u> DA SILVA | 1597 | EXCELENTE |
| 230 | PAULO SERGIO DOMINGOS <u>FEITOSA</u> | 26158 | EXCELENTE |
| 231 | PEDRO <u>EDUARDO</u> LEITE DA SILVA | 26159 | EXCELENTE |
| 232 | PEDRO <u>GEREMIAS</u> BATISTA | 26203 | EXCELENTE |
| 233 | PEDRO <u>MOREIRA</u> DE FREITAS | 25891 | EXCELENTE |
| 234 | RAIMUNDO <u>APOLONIO</u> DOS SANTOS | 1606 | EXCELENTE |
| 235 | <u>RAIMUNDO</u> BEZERRA DA SILVA | 26206 | EXCELENTE |
| 236 | RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA <u>FILHO</u> | 2772 | EXCELENTE |
| 237 | RAIMUNDO NONATO <u>ALCANTARA</u> | 28919 | EXCELENTE |
| 238 | <u>RAIMUNDO SIEBRA</u> LIMA | 1435 | EXCELENTE |
| 239 | <u>RAIR</u> DA SILVA NASCIMENTO | 51184 | EXCELENTE |
| 240 | RAVENNA <u>ANDRADE</u> RIBEIRO | 51213 | EXCELENTE |
| 241 | REGINA LÚCIA DA <u>PURIFICAÇÃO</u> CONCEIÇÃO | 51232 | EXCELENTE |
| 242 | <u>RICARDO</u> RIBEIRO <u>ROCHA</u> | 2770 | EXCELENTE |
| 243 | <u>ROBERTO</u> MATOS <u>CRUZ</u> | 51215 | EXCELENTE |
| 244 | ROGÉRIA <u>VIEIRA</u> | 51222 | EXCELENTE |
| 245 | ROMILDO GONÇALVES <u>LEITE</u> | 25893 | EXCELENTE |
| 246 | RONALDO <u>MORAIS</u> <u>LEITE</u> | 51214 | EXCELENTE |
| 247 | <u>ROSALVO</u> PEREIRA DA SILVA | 25894 | EXCELENTE |
| 248 | <u>RUBENS</u> FERREIRA BATISTA DA SILVA | 2738 | EXCELENTE |
| 249 | SÉRGIO <u>AQUINO</u> DA SILVA | 2765 | EXCELENTE |
| 250 | SÍLVIO <u>CLAY</u> PEREIRA DE SOUSA | 2631 | EXCELENTE |
| 251 | <u>THIAGO</u> JOSÉ OLIVEIRA E SILVA | 8485 | EXCELENTE |
| 252 | TIAGO <u>FERREIRA</u> <u>VENTURA</u> | 23697 | EXCELENTE |
| 253 | TIAGO <u>MISSIAS</u> PEREIRA | 51183 | EXCELENTE |
| 254 | VALDIR <u>MONTEIRO</u> | 26207 | EXCELENTE |
| 255 | VANDENBERG DA <u>ROCHA</u> RODRIGUES | 55490 | EXCELENTE |
| 256 | <u>VANESSA</u> LINHARES LIRA | 51233 | EXCELENTE |
| 257 | VEIDA MARIA <u>MACIEL</u> GONÇALVES | 55519 | EXCELENTE |
| 258 | <u>VICENTE</u> AQUINO DA SILVA | 1557 | EXCELENTE |
| 259 | VICENTE DA SILVA <u>BEZERRA</u> | 2800 | EXCELENTE |
| 260 | <u>WELLISON</u> DOS SANTOS SILVA | 51226 | EXCELENTE |
| 261 | WILSON DE JESUS <u>CRUZ</u> | 1625 | EXCELENTE |
| 262 | <u>ZILVAN</u> ALVES FERREIRA | 1590 | EXCELENTE |

No intuito de dirimir controvérsias do efetivo da Guarda Civil Metropolitana do Crato, em relação aos critérios de avaliação e aos conceitos obtidos, convém trazer a lume, os seguintes esclarecimentos:

- 1) Será considerado: **“EXCELENTE, OTIMO, BOM, REGULAR E IRREGULAR”** conforme o disposto no art. 35, Inciso I, II, III, IV e V, § 1º, 2º e 3º da Lei 4.190/2024:
- 2) Para os servidores admitidos em 02 de janeiro de 2023, a avaliação do comportamento foi realizada com fulcro no caput do art. 35, inciso I da Lei 4.190/2024, o qual estabelece que “Inciso I – excelente: quando nos últimos 36 (trinta e seis) meses, não tiver sofrido nenhuma punição ou tiver sido cancelada a punibilidade.”;
- 3) Para os servidores admitidos a partir de 06 de outubro de 2025, de acordo com o art. 34 da Lei 4.190/2024, será atribuído, inicialmente, o conceito avaliativo excelente.

Ullisses Araújo de Moraes
Corregedor Geral da Guarda Civil
Metropolitana do Crato – CE
Portaria nº 327/2025 - GP

PORTARIA Nº 04/26.**Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão Processante.**

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO, nomeado pela portaria nº 327/25-GP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 4.190/24 “Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE”, art. 20 inciso XII e

CONSIDERANDO o teor do **relatório de inquérito administrativo nº 04/25** que aponta indícios de irregularidade funcional supostamente praticada por servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e da constituição federal caput do art. 37;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, em face do(a) servidor(a) **JOSÉ IRAN DE SOLSA E SILVA**, matrícula nº **1621**, ocupante do cargo de **GCM**, (a) em **secretaria de segurança pública**, para apurar, em tese, a prática de **suposta infração disciplinar**, tipificada como infração LEVE, ocorrido(s) em **20 de DEZEMBRO de 2025**, que pode(m) configurar infração disciplinar.

Art. 2º Nos termos do art. 23 da lei 4.190/24 o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado por Comissão Processante, publicada em diário oficial do município do Crato n/ 617/25-GP, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Francisco Verício Roque Silva, matrícula nº **26230**, cargo **GCM** – Presidente;

II –Matheus da Silva Costa, matrícula nº **51195**, cargo **GCM** – Secretário;

III -Rubens Ferreira Batista da Silva, matrícula nº **2738**, cargo **GCM** – Membro.

Art. 3ºA Comissão terá o prazo de **90 dias, prorrogável por igual período, se for o caso**, para conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, conforme **art.122**, da lei 4.190/24;

Art. 4º Determinar que a Comissão proceda à apuração dos fatos, colha provas, ouça testemunhas e assegure ao acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 23/01/26.

ULLISSES ARÁUJO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL
CGGCM-CRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS****IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 27/01/2026 de 08h00min as 16h00min, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PESSOA NEGRA OU PARDA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|-------------|----------------------------------|--------------------|
| 10 | PSS-3779110 | FABIA FERREIRA DA SILVA | 52,50 |
| 11 | PSS-1257298 | SAUANA RAQUELI DE AS FERREIRA | 48,50 |

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|-------------|-----------------------|--------------------|
| 5 | PSS-2297499 | LUANNE MODESTO DANTAS | 59,50 |

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|-------------|------------------------|--------------------|
| 4 | PSS-2102019 | ANA YVNA DUARTE LUCENA | 69,00 |

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PESSOA NEGRA OU PARDA

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---------------|-------------|----------------------------------|--------------------|
| 71 | PSS-9944353 | MARIA RAYELLY LEONEL DA SILVA | 56,50 |

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 46/2026-SMS
CRATO/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LETÍCIA ALVES CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 25/01/2026 a noite e retornando no dia 26/01/2026.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Edmilson Sales de Sousa | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 000.765.403-08 | PERÍODO | 25 e 26 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 23 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 47/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOÃO GAEL PEREIRA DE SOUZA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 26/01/2026 a noite e retornando no dia 27/01/2026.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Antônio Martins De Freitas | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 863.979.823-00 | PERÍODO | 26 e 27 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 48/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/01/2026 a noite e retornando no dia 28/01/2026.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Edmilson Sales de Sousa | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 000.765.403-08 | PERÍODO | 27 e 28 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 49/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de prestar assistência durante o transportar da paciente CÉLIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 26/01/2026 a noite e retornando no dia 27/01/2026.

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Francisca Eliete de Brito Silva | DESTINO | Fortaleza-CE |
| CPF | 867.376.783-00 | PERÍODO | 26 e 27 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Técnica de Enfermagem (Efetiva) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 270,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 50/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022 e no Decreto nº 47/2025-GP, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente CÉLIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 26/01/2026 a noite e retornando no dia 27/01/2026.

| | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------------------|--|
| NOME | Vaneildo Silva Dutra | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 540.434.923-91 | PERÍODO | 26 e 27 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 02 (duas) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 51/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de prestar assistência durante o transportar da paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/01/2026 a noite e retornando no dia 29/01/2026.

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| NOME | Marianne Sedrim Oliveira | DESTINO | Fortaleza-CE |
| CPF | 814.120.023-20 | PERÍODO | 27, 28 e 29 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Técnica de Enfermagem (Efetiva) | QUANTIDADE | 03 (três) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 270,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 52/2026-SMS
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANA KAREN GONÇALVES DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 27/01/2026 a noite e retornando no dia 29/01/2026.

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------------|---|
| NOME | Edmilson Sales de Sousa | DESTINO | Fortaleza – CE |
| CPF | 000.765.403-08 | PERÍODO | 27, 28 e 29 de janeiro de 2026 |
| CARGO | Motorista (Efetivo) | QUANTIDADE | 03 (três) diárias |
| SIMBOLOGIA | _____ | VALOR DA DIÁRIA(R\$) | R\$ 195,00 |
| LOTAÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | TOTAL CONCEDIDO(R\$) | R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) |

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 26 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRH**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2026**

Ao Senhor

JONAS ALVES DA SILVA

Representante da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI.

CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Rua Tiradentes, nº 259, sala 508, Centro, Mossoró-RN.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2023.09.06.1, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELLI, tendo como o objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CE”;

CONSIDERANDO que a empresa apresenta irregularidade na Prestação dos Serviços. Frisa-se que a empresa não vem realizando o devido cumprimento das obrigações referente as Leis Trabalhistas, bem como a empresa em comento não demonstrou o cumprimento de algumas exigências legais previstas na convenção coletiva de trabalho. Por isso, considerando que o município necessita preservar pela legalidade, segurança e bem-estar de todos os cidadãos. Assim sendo, solicitamos a FIEL OBSERVÂNCIA DO CONTRATO, sem prejuízo das demais legislações, conforme contrato firmado entre as partes, uma vez que a Administração Pública Municipal do Crato/CE, especialmente submetidas aos Princípios Constitucionais, visa o regular cumprimento das normas legais.;

Pelo fato de os Serviços Prestados estarem em desacordo com o mencionado em contrato, e conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, vimos através desta NOTIFICAR esta empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, que deverá regularizar as eventuais desobediências as legislações, em particular as referentes aos vínculos trabalhistas até 05(cinco) dias Úteis da data de recebimento desta notificação, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato administrativo Contrato Nº 2023.09.06.1, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Crato - CE, 26 de janeiro de 2026.

Tiago Ribeiro da Silva

Secretário Municipal Executivo de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**PORTARIA Nº 001/2026
CRATO-CE, 26 DE JANEIRO 2026.**

A secretária Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.58, III, e 67, da Lei Federal nº8.666/1993, bem como do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal RENAN ALVES DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF 600.492.803-84 sob, ocupante do cargo de GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS , lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO no contrato cujo objeto seja a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE COFFE BREACK DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO CRATO/CE.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Fiscal de Contrato referido no caput o servidor FRANCISCO ROGÉRIO ALVES TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 545.634.293.68, ocupante do cargo de ASSESSOR III , lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, que atuará nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, §§ 1º e 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023.

Art.2º Cabe ao FISCAL DE CONTRATO exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU/CE, Secretaria de Esporte e Juventude, em 26 de JANEIRO de 2026.

**EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SMSP**PORTARIA Nº 01/2026 - SMSPC
CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

O Secretário(a) de Serviços Públicos e Conservação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **Samia Uerica Leite Medeiros**, matrícula n. 54758, Portaria n. 350/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Assessora Administrativa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS TITULAR** e **Francisco Edson Pires Dantas Vilar**, matrícula n. 54706, Portaria n. 340/2025 - SMPG, ocupante de cargo de Coordenador de Conservação de Praças e Paisagismo, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO** no contrato referente ao contrato referente a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços objetivando a contratação de serviços de coffee Break, buffet, refeições e Lanches destinados as diversas Secretarias do Município do Crato/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, em 26 de janeiro de 2026.

MARCONDE LEITE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Conservação
Portaria 17/2025 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 005/2026 – SMPG**

Crato, 26 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **BRUNO ROCHA FERREIRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **112202500054** ao(à) servidor(a) **BRUNO ROCHA FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **50935**, portador(a) do CPF: **608.586.583-05**, a contar do dia **21/11/2025 a 19/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 006/2026 – SMPG

Crato, 26 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **212202500067** ao(à) servidor(a) **VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **18468**, portador(a) do CPF: **431.242.673-20**, a contar do dia **02/12/2025 a 30/05/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 007/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 1612202500096 ao(à) servidor(a) **MARIA LUZANIRA DE SOUZA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 24622, portador(a) do CPF: 709.631.343-53, a contar do dia 15/12/2025 a 13/01/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 008/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANDREIA FEITOSA BRITO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 1812202500101 ao(à) servidor(a) **ANDREIA FEITOSA BRITO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 2476, portador(a) do CPF: 807.798.083-04, a contar do dia 09/12/2025 a 08/03/2026.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 009/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ROSIANE MACEDO TELES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 1512202500091 ao(à) servidor(a) **ROSIANE MACEDO TELES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 112, portador(a) do CPF: 796.455.263-53, a contar do dia 11/12/2025 a 20/12/2025.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 010/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA JUSTINO DOS SANTOS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº 1012202500085 ao(à) servidor(a) **ANA JUSTINO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº 1681, portador(a) do CPF: 920.516.693-68, a contar do dia 10/12/2025 a 31/12/2025.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 011/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2810202500009** ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26763**, portador(a) do CPF: **545.604.463-34**, a contar do dia **27/11/2025 a 26/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 012/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **IARA ADRIANA DOS SANTOS DIAS**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **412202500074** ao(à) servidor(a) **IARA ADRIANA DOS SANTOS DIAS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **190**, portador(a) do CPF: **928.787.413-15**, a contar do dia **17/11/2025 a 14/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 013/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **2410202500007** ao(à) servidor(a) **MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **59**, portador(a) do CPF: **545.649.053-68**, a contar do dia **17/11/2025 a 14/02/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 014/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SAMUEL GOMES DE MELO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **3010202500024** ao(à) servidor(a) **SAMUEL GOMES DE MELO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **50912**, portador(a) do CPF: **042.410.833-07**, a contar do dia **11/12/2025 a 09/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 015/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **212202500065** ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **518**, portador(a) do CPF: **426.274.863-49**, a contar do dia **03/11/2025 a 07/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 016/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1112202500088** ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **518**, portador(a) do CPF: **426.274.863-49**, a contar do dia **04/12/2025 a 13/12/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026.

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 017/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1012202500084** ao(à) servidor(a) **ANA CELIA ALVES**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1824**, portador(a) do CPF: **581.044.703-10**, a contar do dia **10/12/2025 a 08/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 018/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1712202500098** ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **518**, portador(a) do CPF: **426.274.863-49**, a contar do dia **24/11/2025 a 25/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 019/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **172202500100** ao(à) servidor(a) **NELYSE DE ARAUJO ALENCAR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **518**, portador(a) do CPF: **426.274.863-49**, a contar do dia **28/11/2025 a 28/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 020/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1512202500093** ao(à) servidor(a) **MARIA ADILEIA OLIVEIRA MAIA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **1779**, portador(a) do CPF: **425.590.813-34**, a contar do dia **10/12/2025 a 07/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 021/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1512202500095** ao(à) servidor(a) **JUCILENE DA SILVA VITORIO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24200**, portador(a) do CPF: **346.494.173-68**, a contar do dia **13/12/2025 a 11/01/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 022/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **311202500035** ao(à) servidor(a) **OZANA BATISTA DE LIMA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **24281**, portador(a) do CPF: **421.500.003-34**, a contar do dia **11/12/2025 a 10/03/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

PORTARIA 023/2026 – SMPG**Crato, 26 de Janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **FERNANDO BEZERRA CORREIA**.

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **1812202500103** ao(à) servidor(a) **FERNANDO BEZERRA CORREIA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula(s) nº **26568**, portador(a) do CPF: **650.841.523-91**, a contar do dia **04/12/2025 a 01/02/2026**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 26 de Janeiro de 2026

ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 06/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC

Resolução N°01/2026

(26 de janeiro de 2026)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 4.221/2024 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 26 de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR e tornar público o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA CRATO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 26 de janeiro de 2026.

Silvia Ramos de Oliveira
Presidente do CONSEA de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

REGIMENTO INTERNO DO CONSEA CRATO**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art.1º – O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA CRATO, órgão colegiado representativo do poder público e da sociedade civil organizada, regulamentado pelo Decreto nº 153/2024, de 29 de novembro de 2024, é órgão consultivo, no âmbito de suas competências, diretamente vinculado à Secretara de Assistência Social e Cidadania e funcionará segundo as normas deste regimento, em conformidade com o Decreto de sua regulamentação.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º – O CONSEA Crato, tem por objetivo propor as diretrizes gerais da política de Segurança Alimentar e Nutricional.

**CAPÍTULO III
DOS ENCAMINHAMENTOS**

Art. 3º – O CONSEA Crato, encaminhará ao Poder Executivo as propostas de políticas públicas que contemplem as suas finalidades.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO****Seção I
Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º – O CONSEA Crato, terá em sua estrutura organizacional as seguintes instâncias:

- 1- Plenária;
- 2 - Presidente;
- 3 - Vice-Presidente;
- 4 - Mesa Diretiva;
- 5 - Secretaria Executiva;
- 6 - Câmaras Temáticas;
- 7 - Grupos de Trabalho.

**Seção II
Da Mesa Diretiva**

Art. 5º – A Mesa Diretiva será composta pelos seguintes membros, que serão eleitos pelos seus pares:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Executivo;
- d) Coordenadores das Câmaras Temáticas.

Art. 6º – Compete ao (à) Presidente:

- I - Representar o Conselho;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - convocar e coordenar as reuniões do Conselho;
- IV - Esclarecer questões de ordem;
- V - Convocar reunião extraordinária;
- VI - Exercer o voto de desempate;
- VII - assinar documentos oficiais;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este regimento;
- IX - Exercer as demais atribuições que lhe conferem o cargo.

Parágrafo único – O (A) Presidente, nos seus impedimentos será imediatamente substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 7º – São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Fazer a redação e a leitura da ata a cada início de reunião. Requerendo a assinatura dos conselheiros presentes quando da realização da mesma;
- II - Organizar a correspondência dirigida ao CONSEA Crato, bem como no início de cada reunião, prestar contas da correspondência recebida e expedida;
- III - conjuntamente com o Presidente, ou separadamente, manter contatos, quando necessário, com os órgãos oficiais do Governo e organização da sociedade civil;
- IV - Receber e encaminhar os pedidos, que deverão ser enviados por escrito, pelos interlocutores dos conselheiros;
- V - Supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas Câmaras Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- VI - Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- VII - exercer as demais funções que lhe conferem o cargo.

Seção III

Das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 8º – O CONSEA Crato, contará com Câmaras Temáticas Permanentes, as quais prepararão as propostas para execução de projetos e programas prioritários que comporão a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º – As Câmaras Temáticas serão compostas por, no mínimo, 03 (três) conselheiros, podendo, na fase da elaboração das propostas, convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas afeitos aos temas nela em estudo.

Art. 10 – O CONSEA Crato poderá instituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.

Art. 11 - O CONSEA Crato, as Câmaras Temáticas Permanentes e os Grupos de Trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico da Secretaria Executiva definida e com recursos assegurados pelo orçamento Municipal.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 - O CONSEA Crato, terá por sede as dependências cedidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 13 – O CONSEA Crato, reunir-se-á, ordinariamente, toda 2ª segunda-feira de cada mês, às 14:00, e extraordinariamente, em sessões convocadas pelo (a) Presidente, ou por solicitação da maioria de seus membros.

§ 1º – Em caso de coincidir com feriado ou ponto facultativo, a reunião se realizará na segunda subsequente.

§ 2º – As reuniões ordinárias terão duração de 4h podendo ser prorrogadas por deliberação do CONSEA Crato até o limite de no máximo 6h.

Art. 14 - O quórum mínimo para instalação e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% (cinquenta por cento) dos membros do CONSEA, mais 1 (um) em primeira chamada.

Parágrafo único – Não havendo quórum para a instalação da sessão, quinze minutos após a primeira chamada, será realizada a segunda chamada, instalando-se a reunião com 1/3 (um terço) dos membros do CONSEA Crato, notificando os conselheiros ausentes.

Art. 15 – As reuniões do CONSEA Crato, serão abertas à participação dos interessados.

Parágrafo único – Os representantes de organizações da sociedade civil e cidadãos interessados em apresentar matéria de seu interesse nas reuniões do CONSEA Crato, deverão requerer previamente com no mínimo 24h de antecedência a sua inclusão como ponto de pauta junto ao Presidente.

Art. 16 – Qualquer pessoa poderá ser convidada, mediante comunicação prévia dos conselheiros, para prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão e a participar dos debates, sem direito a voto.

Art. 17 - No início de cada reunião ordinária, será aprovada a pauta daquele dia, a leitura da ata anterior, bem como o relato das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho.

Parágrafo único – Na reunião que tiver a presença de organizações da sociedade civil e/ou cidadãos inscritos, a manifestação destes tem precedência, seguido após a pauta normal.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Art. 18 – Aos membros do CONSEA Crato, compete:

- 1- Participar do colegiado, das Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalhos, para os quais forem designados;
- 2 - Participar de todas as discussões e deliberações do plenário;
- 3 - Votar na eleição da mesa;

- 4 - Apresentar matérias que visem ao interesse coletivo;
- 5 - Concorrer aos cargos da mesa;
- 6 - Usar da palavra em defesa ou oposição às matérias apresentadas à deliberação do Conselho;
- 7 - Manter seu respectivo suplente informado, bem como órgão que representa sobre deliberações e discussões do Conselho;
- 8 - Acionar previamente o seu respectivo suplente quando de suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- 9 - Cumprir decisões do Conselho;
- 10 - Zelar pelo cumprimento e observâncias deste regimento, bem como pelas normas expedidas pelo CONSEA Crato.

Art. 19 – O Conselheiro poderá licenciar-se mediante requerimento por escrito dirigido à Presidência, nos seguintes casos:

- 1 - Por motivo de doença;
- 2 - Para desempenhar missões temporárias, de caráter profissional e educativo ou de interesse do município;
- 3 - Para tratar de interesse particular por prazo determinado, nunca superior a 30 (trinta) dias;
- 4 - Por gozo de férias;
- 5 - Licença gestante e/ou licença adoção.

§ 1º- A aprovação dos pedidos de licença se dará na ordem do dia, sem discussão, sendo votada por maioria simples.

§ 2º- No caso de vaga ou licença do conselheiro, o Presidente convocará imediatamente o suplente, obedecendo a origem das indicações.

Art. 20 – Extingue-se o mandato de Conselheiro e assim será declarado pelo Presidente do Conselho, quando:

- 1 - Ocorrer falecimento, desistência por escrito e condenação por crime, com sentença irrecorrível;
- 2 - Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas, sem motivo justificado por escrito.

Art. 21 – Antes do término de cada reunião, o Presidente dos trabalhos abrirá espaço para indicação de pauta da reunião subsequente.

Art. 22 – Para as reuniões extraordinárias, os conselheiros deverão ser convocados por escrito e/ ou telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, com 48 horas de antecedência, sendo que deverá fazer parte da convocação a pauta da reunião.

Art. 23 – Nas reuniões do CONSEA Crato, os membros titulares e suplentes terão direito a voz em igualdade de condições.

Art. 24 – Nas reuniões do CONSEA Crato, os membros suplentes na ausência dos seus titulares, terão direito a voto.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 25 – Os conselheiros representantes da administração pública municipal serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva Secretaria, no prazo de dez dias, contados da solicitação para nomeação e posse pelo Conselho, facultando-se ao chefe do executivo proceder, a qualquer tempo, a substituição dos representantes da administração pública municipal do Conselho.

Art. 26 – Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em plenárias do Fórum de Entidades Sociais que trabalhem ou possuam afinidades na área de segurança alimentar e nutricional, convocadas especificamente para esta finalidade; tendo por base as diretrizes das Conferências Estadual e Municipal de SAN;

Parágrafo único – Fica vedada a participação e indicação de membros nomeados em cargos comissionados, junto ao Poder Executivo ou Legislativo.

Art. 27 – Os membros do Conselho e seus suplentes, candidatando-se a qualquer cargo político eletivo, deverão desincompatibilizar-se de seu mandato no prazo de seis meses anteriores à eleição.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Caberá ao Gabinete do Prefeito ou órgão, responsável pelas despesas do CONSEA, prioritariamente, oferecer ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, gerindo e executando as atividades orçamentárias, administrativas e financeiras.

Art. 29 – O CONSEA Crato, através de sua Mesa Diretiva, deverá dar ampla publicidade às suas ações.

Art. 30 – Pronunciamentos isolados de conselheiros não serão considerados como manifestação oficial do CONSEA.

Art. 31 – A defesa e a preservação da ética pública constituir-se-á em condição essencial do funcionamento do CONSEA Crato, e qualquer atitude de seus membros que contrarie esses princípios ou conduta que possa comprometer o conceito positivo do órgão, será levada ao conhecimento da área de representação e do Governo Municipal para fins de substituição.

Art. 32 – Constitui dever de cada membro do CONSEA de Crato, levar ao conhecimento dos demais integrantes do órgão que representa notícias e relatórios das atividades do mesmo.

Art. 33 – Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEA de Crato.

Art. 34 - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Crato-CE, 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 98.492,63m², situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 24.495,22m², situadas nas seguintes localidades, bairros São José, Granjeiro, Zacarias Gonçalves e Novo Crato, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO COM REJUNTAMENTO), totalizando uma área de 9.632,42m², situada na estrada que liga o conjunto habitacional Filemon Teles à localidade denominada Sítio Baixio dos Calanges, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 12.211,09m², situadas nas seguintes localidades, bairros Seminário, Granjeiro, Muriti, Vila Lobo, distritos Santa Rosa, Bela Vista, Ponta da Serra e Monte Alverne, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (PROJETO MODELO – TIPO B), com área total de 2.949,88m², localizado na rua Coronel José Maia, Bairro Parque Recreio, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para INSTALAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1, com projeto de 1.541,14m² de área construída, localizada na rua Coronel José Maia, Bairro Parque Recreio, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025****EDITAL Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CRATO CE**

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SME, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29.12.2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO - CE, do EDITAL Nº 002/2025 – SME – UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA de 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Crato-CE, 26 de janeiro de 2026.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 16/2025-GP

EDITAL Nº 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**I EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 27/01/2026 de 08h00minh as 17h00minh, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função: **PROFESSOR(A)**

PROFESSOR (AMPLA CONCORRÊNCIA)**PEDAGOGIA**

| Class. | CPF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------|--------------------------|-----------|
| 1 | 896.6**.***-00 | RAQUEL SANTOS PAULINO | 30,0 |
| 2 | 007.2**.***-32 | ANA BEZERRA MATIAS | 30,0 |
| 3 | 074.0**.***-39 | CHARLENICE FEITOSA PAIVA | 30,0 |
| 4 | 083.9**.***-09 | STEFANY SILVA FERREIRA | 30,0 |

| | | | |
|----|----------------|--|------|
| 6 | 029.4**.***-31 | KATIANE DA SILVA NUNES | 29,0 |
| 7 | 053.7**.***-80 | ANGELINE DE SOUSA LEITE | 29,0 |
| 8 | 048.1**.***-73 | MARIA OLGA SILVA SARAIVA | 29,0 |
| 9 | 054.7**.***-89 | ROSILENE AMORIM ROLIM | 29,0 |
| 10 | 058.9**.***-97 | MARIA GOMES PEREIRA | 29,0 |
| 11 | 056.7**.***-19 | ANGELICA GOMES SOBREIRA | 29,0 |
| 12 | 543.1**.***-04 | MARIA APARECIDA FURTADO DA SILVA ROCHA | 29,0 |
| 13 | 912.9**.***-68 | ROSELANDIA FERREIRA DE ALCANTARA | 29,0 |
| 14 | 004.9**.***-88 | LUIS BEZERRA FELIX | 29,0 |
| 15 | 018.7**.***-50 | ANA PAULA LEANDRO DE SOUSA | 29,0 |
| 16 | 044.0**.***-09 | MARIA LUIZA ALVES ALMEIDA | 29,0 |
| 17 | 034.1**.***-04 | SARA DO NASCIMENTO SOUSA | 29,0 |
| 18 | 060.4**.***-74 | MARIA SUZANA ALVES DOS SANTOS | 29,0 |
| 19 | 019.9**.***-13 | MARIA SABRINA DE SOUZA LOUREIRO | 29,0 |
| 20 | 440.5**.***-87 | ANTONIA ALDENI FEITOZA DO RÊGO | 28,0 |
| 21 | 014.6**.***-38 | TALICIANA GEÓRGEA RODRIGUES DE SOUSA | 28,0 |
| 23 | 052.2**.***-90 | JOYCE DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES | 28,0 |
| 24 | 033.9**.***-09 | ELIANE DOS SANTOS SILVA | 28,0 |
| 25 | 065.0**.***-19 | SAMARA DE SOUSA LEITE | 28,0 |
| 26 | 065.9**.***-40 | MARIA ROSIANE DA SILVA GONÇALVES | 28,0 |
| 27 | 057.0**.***-03 | VITORIA SILVA SANTOS | 28,0 |
| 28 | 076.4**.***-58 | MAYARA INGRID DO NASCIMENTO LIRA | 28,0 |
| 29 | 622.0**.***-49 | MARIA LOURDES GOMES SANTOS | 28,0 |
| 30 | 754.1**.***-15 | MARIA BATISTA MACÊDO | 28,0 |
| 31 | 806.0**.***-00 | ELISABETE FIRMINO CORDEIRO | 28,0 |
| 32 | 927.2**.***-04 | IVANEIDE DOS SANTOS LIMA | 28,0 |
| 33 | 001.9**.***-14 | RITA DE CASSIA LOPES | 28,0 |
| 34 | 019.1**.***-96 | BRADYANE PONTES PEREIRA | 28,0 |
| 35 | 022.4**.***-09 | PATRICIA DE SOUSA PEREIRA | 28,0 |
| 36 | 026.8**.***-38 | MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACÊDO | 28,0 |
| 37 | 042.3**.***-55 | FRANCISCA MARIA DA SILVA BARBOSA | 28,0 |
| 38 | 029.6**.***-50 | ISABELLE E SILVA CAJAZEIRAS DE FARIAS | 28,0 |
| 39 | 057.6**.***-81 | FRANCISCA SILVA CLEMENTE | 28,0 |
| 40 | 056.7**.***-78 | CICERA VIVIANE PEREIRA DA SILVA | 28,0 |
| 41 | 061.2**.***-57 | SUSANA FONSECA DE SOUSA | 28,0 |
| 42 | 066.6**.***-01 | JOSÉ GEOVANI PAULINO DE ALENCAR | 28,0 |
| 43 | 074.0**.***-17 | FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAÚJO | 28,0 |
| 44 | 359.1**.***-85 | TALITA CORNÉLIO DE OLIVEIRA | 28,0 |

| | | | |
|----|----------------|---|------|
| 45 | 070.2**.***-00 | RIAN BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO | 28,0 |
| 46 | 248.0**.***-74 | LUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA | 28,0 |
| 47 | 812.4**.***-30 | VITORIA CRISTINA DE LIMA | 28,0 |
| 48 | 052.4**.***-64 | MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA | 28,0 |
| 49 | 071.1**.***-01 | ANA PAULA BENTO DA SILVA | 28,0 |
| 50 | 773.0**.***-97 | MARCIANA SILVA PEREIRA | 27,0 |
| 51 | 050.4**.***-64 | ANTONIA MILENA DE LIMA SILVA | 27,0 |
| 52 | 057.0**.***-58 | KELMA VALLESKA GONÇALVES COSTA | 27,0 |
| 53 | 066.6**.***-81 | NAIANY FERREIRA FELIX DE SOUSA | 27,0 |
| 54 | 614.2**.***-83 | SAMILLE FERREIRA GONÇALVES | 27,0 |
| 55 | 705.1**.***-06 | FRANCISCA REJANE AGAPTO CELESTINO | 27,0 |
| 56 | 711.6**.***-53 | ANA ISABEL BATISTA DA SILVA | 27,0 |
| 57 | 014.3**.***-95 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS | 27,0 |
| 58 | 996.0**.***-49 | ANA PAULA DE ANDRADE FERREIRA ALVES | 27,0 |
| 59 | 012.8**.***-40 | ILDENICE FERREIRA FEITOSA | 27,0 |
| 60 | 020.9**.***-00 | CICERA JEANE MARINHO SOARES | 27,0 |
| 61 | 017.4**.***-06 | JAMILLER CRISTINA SOARES COSTA | 27,0 |
| 62 | 024.7**.***-67 | MARIA ALDENIA SEBASTIÃO GOMES NDRADE | 27,0 |
| 63 | 014.7**.***-01 | ALEXSANDRA CAMPOS ALEXANDRE SANTOS | 27,0 |
| 64 | 011.4**.***-50 | JAQUELINE DOS SANTOS CAVALCANTE | 27,0 |
| 65 | 030.2**.***-51 | FRANCISCA GISLANDIA LEITE DE S. MODEST. | 27,0 |
| 66 | 024.7**.***-80 | ISMÊNIA FONTINELI DIAS | 27,0 |
| 67 | 042.1**.***-80 | ADRIANA FELIX DA SILVEIRA | 27,0 |
| 68 | 036.3**.***-09 | DAIELLE LEAL COSTA GOMES | 27,0 |
| 69 | 051.1**.***-03 | LARISSA MARIA CARVALHO DE MORAIS | 27,0 |
| 70 | 049.7**.***-64 | FRANCILEIDE MENEZES DA SILVA | 27,0 |
| 71 | 047.4**.***-95 | ANTONIA GONÇALVES VIEIRA | 27,0 |
| 72 | 062.2**.***-31 | FERNANDA SANTOS DA SILVA ROCHA | 27,0 |
| 73 | 605.4**.***-36 | GRAZIELE DA SILVA BATISTA | 27,0 |
| 74 | 070.3**.***-00 | JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA | 27,0 |
| 75 | 122.4**.***-06 | MANOEL DE OLIVEIRA ALENCAR | 27,0 |
| 76 | 605.9**.***-70 | WILIANE SOARES DA SILVA | 27,0 |
| 77 | 065.0**.***-37 | ADERLANDIA OLIVEIRA FERNANDES | 27,0 |
| 78 | 070.4**.***-30 | VITÓRIA DE ALMEIDA LINHARES | 27,0 |
| 79 | 713.4**.***-98 | KARINA DE CASSIA CIPRIANO FERREIRA | 27,0 |
| 80 | 613.8**.***-41 | MARIA YONARA FERREIRA DOS SANTOS | 27,0 |
| 81 | 078.0**.***-79 | MARIA VITÓRIA MATIAS DOS SANTOS | 27,0 |
| 82 | 059.3**.***-64 | LUANNA SOARES MARTINS | 27,0 |

| | | | |
|-----|----------------|--------------------------------------|------|
| 83 | 837.7**.***-00 | FRANCISCA ZULEIDE ALVES DA SILVA | 27,0 |
| 84 | 259.6**.***-25 | MARIA ALDENEIDE DE LIMA | 27,0 |
| 85 | 699.4**.***-34 | FRANCISCO ILAECIO PEREIRA DA COSTA | 27,0 |
| 86 | 815.2**.***-68 | IRISMAR LIMA BARROS | 27,0 |
| 87 | 976.6**.***-87 | ANA MIRANDA DE SOUSA | 27,0 |
| 88 | 824.4**.***-91 | EMANUELE SILVA DOS SANTOS | 27,0 |
| 89 | 875.4**.***-78 | JERONIMA RODRIGUES DOS SANTOS | 27,0 |
| 91 | 011.9**.***-78 | KEYLA MICHELE DA SILVA MARTINS | 27,0 |
| 92 | 021.2**.***-74 | JANE EYRE SARAIVA TAVARES | 27,0 |
| 93 | 022.4**.***-63 | ROBEVANIA ARAUJO MOREIRA | 27,0 |
| 94 | 016.7**.***-02 | MARIA REGILENA GONÇALVES DA SILVA | 27,0 |
| 95 | 035.1**.***-80 | MARIA GLEICILENE SOUSA DE ALENCAR | 27,0 |
| 96 | 025.9**.***-20 | MARIANA TAVARES DE MACEDO | 27,0 |
| 97 | 041.3**.***-70 | ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA | 27,0 |
| 98 | 037.6**.***-00 | MARILENE BATISTA DA SILVA | 27,0 |
| 99 | 603.1**.***-67 | MARILIA GABRIELA NASCIMENTO MONTEIRO | 27,0 |
| 100 | 056.4**.***-63 | ITALA NAYARA GOMES DA COSTA | 27,0 |
| 101 | 604.8**.***-38 | EDILÂNIO RODRIGUES MACÁRIO | 27,0 |
| 102 | 063.1**.***-09 | ELISIANE ALVES DIAS | 27,0 |
| 103 | 614.4**.***-32 | RAFAELA GOMES SILVA | 27,0 |
| 104 | 049.6**.***-70 | PAULA CAROLINA MENDES DUARTE | 27,0 |
| 105 | 609.3**.***-01 | MARIA JÉSSICA SILVA CASTRO | 27,0 |
| 106 | 070.2**.***-60 | NATASHA TEMOTEO DA SILVA | 27,0 |
| 107 | 762.4**.***-00 | CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS | 27,0 |
| 108 | 836.2**.***-00 | MARINALVA CUSTODIO LEITE | 27,0 |
| 109 | 026.6**.***-70 | CÍCERA CAMILA DA SILVA ALVES | 27,0 |
| 110 | 029.5**.***-37 | CAMILA MARIA DE MELO | 27,0 |
| 111 | 035.7**.***-30 | CAMYLA DANICY ALVES DO NASCIMENTO | 27,0 |
| 112 | 004.6**.***-39 | LUCENY DE SOUSA SILVA | 26,0 |
| 113 | 043.4**.***-06 | JAQUELINE GOMES BRITO | 26,0 |
| 114 | 052.1**.***-85 | JOSIMARI ALVES OLIVEIRA | 26,0 |
| 115 | 325.2**.***-53 | SUERDA MARIA BATISTA RIBEIRO | 26,0 |
| 116 | 739.9**.***-87 | ANDREIA GONÇALVES LEITE AIRES | 26,0 |
| 117 | 928.5**.***-68 | ROBERTA LIMA DUARTE | 26,0 |
| 118 | 882.6**.***-00 | ANA FLAVIA SILVA VIEIRA | 26,0 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| CLASS. | CPF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------|---|------------------|
| 05 | 002.8**.***-30 | NATALIA BEZERRA DA SILVA | 29,0 |
| 22 | 007.3**.***-90 | EDUARDA FERREIRA SILVA MORAES | 28,0 |
| 90 | 968.5**.***-78 | MARIA CRISTIANE DOMINGO RAMOS | 27,0 |
| 147 | 009.9**.***-98 | ALBENIZA OLIVEIRA DE SOUSA | 26,0 |
| 150 | 626.2**.***-53 | MARIA DO SOCORRO FACUNDO LOPES XENOFONTE | 26,0 |
| 177 | 073.7**.***-82 | EDVANIA PEREIRA LUCAS | 26,0 |
| 249 | 023.1**.***-88 | ERIKA RODRIGUES NUNES DE BRITO (CANDIDATOS) | 25,0 |
| 261 | 085.1**.***-70 | LILIANE DOS SANTOS LIMA | 25,0 |
| 281 | 897.7**.***-72 | VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA | 24,0 |
| 301 | 062.2**.***-46 | JANAINA TEIXEIRA ALVES | 24,0 |
| 308 | 124.4**.***-17 | CINTHIA MARIA BEZERRA GOMES | 24,0 |
| 330 | 031.7**.***-09 | FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA | 24,0 |
| 337 | 051.9**.***-09 | JULIANA FERREIRA GUEDES | 24,0 |
| 338 | 041.4**.***-79 | FRANCISCA LUCLÉCIA RICARTO DA COSTA | 24,0 |
| 366 | 026.7**.***-05 | JUSSARA RODRIGUES DA SILVA SANTOS | 24,0 |
| 370 | 084.5**.***-56 | JOANA NERES OLIVEIRA | 24,0 |
| 390 | 071.4**.***-37 | JULIANA SENA DO NASCIMENTO | 23,0 |
| 405 | 919.3**.***-53 | FRANCISMARA DOS SANTOS NASCIMENTO ROCH | 23,0 |
| 428 | 052.5**.***-39 | MARIA CLAUDIA DOS SANTOS | 23,0 |
| 430 | 044.5**.***-12 | MARÍA SIMONE SILVA DOS SANTOS | 23,0 |
| 438 | 082.4**.***-99 | SARA COSMO DA SILVA | 23,0 |
| 462 | 056.3**.***-08 | PEDRINA FRANÇA PEREIRA | 23,0 |
| 467 | 071.0**.***-33 | JOSIVÂNIA ALVES DA SILVA | 23,0 |
| 471 | 075.6**.***-98 | MELISSA PEREIRA ALVES | 23,0 |
| 485 | 770.3**.***-72 | ALEXSANDRA DE SOUSA DIAS | 22,0 |
| 489 | 058.6**.***-83 | GLEICIANE BEZERRA MOREIRA | 22,0 |
| 577 | 071.4**.***-76 | SHIRLEY PEREIRA ARAUJO | 21,0 |
| 586 | 022.4**.***-84 | EDILANIA DE SOUSA NASCIMENTO | 21,0 |
| 616 | 022.4**.***-71 | LUANA RAQUEL MATOS | 21,0 |
| 628 | 026.4**.***-07 | MATEUS SOARES DA SILVA | 21,0 |

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

| CLASS. | CPF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------|---------------------------------|-----------|
| 174 | 055.7**.***-61 | MONALIZA DE CARVALHO NASCIMENTO | 26,0 |
| 518 | 223.3**.***-34 | ANA ROBERTA DE ALENCAR | 22,0 |
| 626 | 045.8**.***-55 | BÁRBARA GABRIEL DA SILVA | 21,0 |

INDÍGINAS

| CLASS. | CPF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------|-----------------------------|-----------|
| 703 | 072.0**.***-95 | MARIA CICERA FERREIRA SILVA | 20,0 |

QUILOMBOLA

| CLASS. | CPF | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|--------|----------------|------------------------------|-----------|
| 300 | 605.8**.***-07 | SILVANEIDE SOARES DOS SANTOS | 24,0 |

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL Nº 002/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade (RG), CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

15.3.10. A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026. _____

Assinatura

Crato CE, 26 de janeiro de 2026.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

EDITAL PSS Nº 002/2025 - DIVERSAS SECRETARIAS**II EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para as funções especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 27/01/2026 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

FUNÇÃO: AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|---------------------------|-----------------|
| 05 | PSS-4521646 | MARCELO FERREIRA DA SILVA | 72,00 |
| 07 | PSS-4011911 | ITALO RICARDO DE SOUSA | 70,00 |
| 08 | PSS-2074619 | WILIAM NUNES | 70,00 |

PESSOA NEGRA OU PARDA

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|-----------------------------|-----------------|
| 22 | PSS-6283590 | CICERO JACLÉCIO SILVA GOMES | 66,50 |

FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|----------------------------------|-----------------|
| 08 | PSS-8244488 | LAILTO ESMERALDO ARAÚJO | 80,00 |
| 10 | PSS-1001601 | RODRIGO DE ALENCAR FREITAS JUSTO | 79,50 |
| 11 | PSS-1233559 | LUCIENE MONTEIRO BEZERRA | 79,00 |

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
AMPLA CONCORRÊNCIA

| Classificação | Inscrição | Nome Candidato | Pontuação Total |
|---------------|-------------|---------------------------------|-----------------|
| 01 | PSS-2206843 | MONYQUE RODRIGUES MARTINS | 63,00 |
| 02 | PSS-7722718 | ANTONIA STÉFANE SILVA ALEXANDRE | 63,00 |
| 03 | PSS-8206866 | ÉLIDA MARIA SOARES DA SILVA | 62,50 |
| 04 | PSS-2782749 | LARA JAILDE GONÇALVES VIEIRA | 59,60 |
| 05 | PSS-9463304 | RYANNA ABISAQUE LIMA EPIFANES | 57,00 |

OBSERVAÇÃO: 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital; 10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;

- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.723/2020, no ato da convocação.

Crato – Ceará, 26 de janeiro de 2026.

NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
